



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.582, DE 04 DE ABRIL DE 2005

Institui Luto Oficial no Município de Taubaté

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o falecimento, no último dia 02 de abril de 2005, de Sua Santidade o Papa João Paulo II, que consternou profundamente o mundo, dada a importante missão desempenhada, em 26 anos de Pontificado, na luta incessante em favor da paz mundial e do respeito aos direitos humanos,

DECRETA:

Artigo Único Fica instituído luto oficial, por cinco dias, no Município de Taubaté, em sinal de pesar pelo falecimento de Sua Santidade o Papa João Paulo II.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de abril de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL